
Preçário

CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DE BOMBARRAL,CRL

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 1 agosto 2018

O Preçário completo da CCAM Bombarral, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da CCAM Bombarral, e em www.ccambombarral.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERALReclamaçõesFundo de Garantia de Depósitos**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**Datas - Valor

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>1.1. Depósitos à ordem</u>	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>9.1. Depósitos à ordem</u>
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários</u> <u>2.2. Crédito pessoal</u>	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>10.3. Outros créditos</u>
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>3.1. Cartões de crédito</u> <u>3.2. Cartões de débito</u>	11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>11.2. Cartões de débito</u>
4	<u>CHEQUES</u> <u>4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>4.2. Outros serviços com cheques</u>	12	<u>CHEQUES</u> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>12.2. Outros serviços com cheques</u>
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>5.1. Ordens de transferência em euros</u>	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>13.1. Ordens de transferência em euros</u>
6	<u>COBRANÇAS</u> <u>6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>6.3. Outros serviços com cobranças</u>	14	<u>COBRANÇAS</u> <u>14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>14.3. Outros serviços com cobranças</u>
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.2 Garantias Prestadas</u> <u>7.3 Outros Serviços</u>	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.2 Garantias Prestadas</u> <u>15.3 Outros Serviços</u>

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

CCAM Bombarral
R.Comercio,58
Tel.: 262 604 222 Fax: 262 604 232
administrativo@ccambombarral.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos **na CCAM Bombarral** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros.

O reembolso deverá ter lugar dentro dos seguintes prazos: Até 10.000€ no prazo máximo de sete dias, o remanescente no prazo máximo de vinte dias uteis. Informação nos termos do art.º 167º RGICSF.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	imediato	imediato	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	n/a	n/a	
	- em dia não util	n/a	n/a	
Cheques e outros valores	Balcão	imediato	imediato	
	- sobre a própria instituição	imediato	imediato	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D+2	
	- sobre outra instituição	n/a	n/a	
	ATM c/ conferência automática			
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D+1	D+1	após conferência
	Cofre Noturno e Diurno	D+1	D+1	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D+1	D+1	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	D+1	
	- sobre outra instituição	D+1	D+2	
	Cofre Noturno e Diurno	D+1	D+2	
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	imediato	imediato	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	imediato	Nota 2
	- normais	D+1	dia útil seguinte	
	Transfronteiras SEPA	D+1	dia útil seguinte	
Movimentação de contas de depósito				
[Designação de contas]	Constituição / Reforço	D	imediato	
	Mobilização antecipada	D	imediato	
	Reembolso no vencimento	D	imediato	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	imediato	
Operações de desconto				
[Descrição]		n/a	n/a	

Legenda: D: Dia de realização da operação / Cofre**Nota (1)**

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.

Nota (2)

Para transferências com indicação de urgência e ordenadas até às 11 horas

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal e do Decreto-Lei n.º 317/2009, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (das 9h às 12.30h ** 13.30h às 16.30h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Conta à Ordem</u>				
Valor mínimo Abertura € 100, movimentação por cheque, cartão, homebanking, transferência ou ao balcão				
Conta à ordem serviços mínimos bancários: não existe montante mínimo de abertura				
1 . Comissão de Manutenção	Gratuita			Nota 1
Conta à Ordem	25,00 € (trimestral)	100,00 €	4% IS	Débito Trimestral (último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro)
2. Comissão de Manutenção Conta D/O - serviços mínimos bancários	4,00 €	4,00 €	4% IS	Débito Anual (último dia útil de Novembro) Nota 2 e Nota 3
3. Outras Comissões	15,00 €	n/a	4% IS	Nota 4
4. Emissão Extrato Mensal	Isento	-	-	

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Comissão isenta se efetuar pelo menos um movimento a cada três meses, ou possuir depósito a prazo, ou super conta com saldo.

Nota (2) O sistema de acesso aos serviços mínimos bancários é regulado através do Decreto-Lei nº.27-C/2000 de 10 de Março, alterado pela Lei nº. 19/2011 de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei nº. 225/2012 de 17 de Outubro, pela Lei nº. 66/2015 de 6 de Julho pelo Dec. Lei 107/2017 de 30 de Agosto, e pela Lei 21/2018, de 8 de Maio.

Condições de Acesso:

Pessoas singulares: que não sejam titulares de qualquer outra conta de depósito à ordem junto da Caixa Agrícola de Bombarral ou de qualquer outra instituição de crédito; sendo titulares de uma outra conta de depósito, pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários; sendo titulares de outra conta de depósito, pretendam ser titulares de uma conta de serviços mínimos bancários titulada por uma pessoa singular com mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente); ou sendo titulares de uma conta de serviços mínimos bancários juntamente com uma pessoa singular com mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente), pretendam aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.

Meios de movimentação:

Cartão de débito (multibanco); Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos no interior da União Europeia, homebanking e balcões da instituição de crédito.

Operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências incluindo ordens permanentes, no interior da união Europeia.

Nota (3) A comissão inclui serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão multibanco, acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, serviço homebanking e balcões da Caixa Agrícola de Bombarral; operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências intrabancárias nacionais, transferências interbancárias nacionais em caixas automáticas e vinte e quatro (24) transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) efetuadas através de homebanking.

As comissões ou outros encargos que venham a ser cobrados anualmente não podem, no seu conjunto, ser superiores ao equivalente a 1% do valor do indexante dos apoios sociais.

Nota (4) Comissão com requisição de emissão de extrato histórico anual, disponibilização de numerário a clientes de outras Caixas Agrícolas, pedidos fotocópias de cheques, emissão de 2ª. vias de títulos D/P quando solicitado pelo cliente, emissão de declarações quando solicitado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		

Crédito Habitação

Montante máximo financiamento com Hipoteca até 75% do valor da avaliação

Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo	0,095%	50€/--	n/a	4% IS	Nota 1 e 4
2. Comissão Avaliação					
2.1 Crédito até 100.000 Euros	n/a	275,00 €	n/a	4% IS	Nota 1
2.2 Crédito mais 100.000 Euros	n/a	350,00 €	n/a	4% IS	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de processamento / prestação					
- Vencimento mensal	n/a	3,00 € Mensal	36,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento trimestral	n/a	5,00 € Trimestral	20,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento semestral	n/a	7,00 € Semestral	14,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento anual	n/a	10,00 € Anual	10,00 €	4% IS	Valor por transação
4. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota 3
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4%	12€ / 150€	n/a	4% IS	Nota 2 e 5
6. Comissão associada à emissão de declarações de valores em dívida	n/a	20,00 €	n/a	4% IS	Quando solicitado pelo cliente Nota 6
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota 3

Nota 1 Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec. Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota 2 Por cada prestação em atraso acresce taxa de juro de mora no valor de 3% à taxa de juro remuneratória aplicável à operação.

Nota 3 O reembolso antecipado parcial ou total têm um pré-aviso de 7 dias ou 10 dias respetivamente.

Nota 4 Crédito a sócios:

Comissão isenta até 5 000€

5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 50€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 75€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,095% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20 000€ valor mínimo 75€*

20 001€ a 50 000€ valor mínimo 100€*

superior a 50 000€ valor mínimo 125€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,095% não atinge esse valor)

Nota 5 O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga. No caso da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50 000 €, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor não se aplicando o limite de 150 €.

Nota 6 Não é aplicada no caso de reembolso antecipado.

Outras despesas associadas

Seguro multirriscos obrigatório/Seguro de Vida

Imposto de Selo de utilização de Crédito	Prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração ... 0,04%
	Prazo igual ou superior a 1 ano ... 0.50%
	Prazo igual ou superior a 5 anos ... 0.60%

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Multifinalidades (Máximo 75.000 €)					
Crédito com Penhor de depósito a prazo (Máximo 500.000 €)					
Comissões iniciais					
1. Comissão abertura de processo	0,095%	50€/--	n/a	4% IS	Nota 3 e 4
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 – decreto Lei 133/2009	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 1
3. Comissão de processamento / prestação					
- Vencimento mensal	n/a	3,00 € Mensal	36,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento trimestral	n/a	5,00 € Trimestral	20,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento semestral	n/a	7,00 € Semestral	14,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento anual	n/a	10,00 € Anual	10,00 €	4% IS	Valor por transação
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4%	12€ / 150€	n/a	4% IS	Nota 2 e 5
5. Comissão associada à emissão de declarações de valores em dívida	n/a	20,00 €	n/a	4% IS	Quando solicitado pelo cliente Nota 6
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota1

Nota 1 O reembolso antecipado dos contratos celebrados após 1 de Julho de 2009, regulados pelo DL 133/2009 e pelo DL 42/A - 2013, deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação à Caixa Agrícola em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 2 Por cada prestação em atraso acresce taxa de juro de mora no valor de 3% à taxa de juro remuneratória aplicável à operação.

Nota 3 Crédito a sócios:

Comissão isenta até 5 000€

5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 50€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 75€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,095% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20 000€ valor mínimo 75€*

20 001€ a 50 000€ valor mínimo 100€*

superior a 50 000€ valor mínimo 125€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,095% não atinge esse valor)

Nota 4 Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec.Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota 5 O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga. No caso da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50 000 €, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor não se aplicando o limite de 150 €.

Nota 6 Não é aplicada no caso de reembolso antecipado.

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo inferior a 1 ano: por cada mês ou fração ... 0,12% ; Prazo igual ou superior a 1 ano: 1,50% Prazo igual ou superior a 5 anos: 1,50%.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de Crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)									[Condições de isenção]
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão	4. Inibição de cartão	5. Pagamento devolvido	6. Comissão pela recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		[Outros Titulares]							
	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]						
MB, Visa										
Unibanco Clássico / Visa	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	15 €	0 €	20 €	4% (Min. 12 €)	Nota 1,2,3,4 e 5
Acresce Imposto	4% IS									

Cartões emitidos no âmbito de um Protocolo entre a CCAM Bombarral e a Unicre. S. A. ao abrigo do qual a primeira entidade receciona junto dos seus clientes, propostas de adesão dos cartões referidos, remetendo-as para a segunda entidade para análise e competente emissão, sendo desta a responsabilidade total do crédito, incluindo a aplicação deste preçário de serviços.

Nota 1 Comissão "3. Substituição de cartão"-inclui a substituição de Pin.

Nota 2 Comissão "3. Substituição de cartão"-isenta se a substituição decorrer de razões alheias ao cliente, ou seja, sempre que tenha ocorrido o bloqueio do cartão por iniciativa da Unicre, designadamente por motivos relacionados com (a) segurança do meio de pagamento, (b) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou (c) com o aumento significativo de risco do cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa na Unicre a captura do cartão em Caixas Automáticas ou Terminais Automáticos de Pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respetivos dispositivos de segurança (PIN), (ii) falhas ou avarias do sistema e (iii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento. Para situações de apenas substituição de Pin, o valor é de 6,50 € + IS.

Nota 3 Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos juros moratórios correspondentes a uma sobretaxa anual máxima de três pontos percentuais a acrescer à taxa de juro contratual.

Nota 4 Comissão "5. Pagamento devolvido" – Débito Direto ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "comissão pela recuperação de valores em dívida".

Nota 5 Comissão "6. Comissão pela recuperação de valores em dívida" - Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão correspondente a 4% do valor da referida prestação, num mínimo de 12 € e num máximo de 150 €. Não existindo uma conta cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado.

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]	
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão	4. Renovação do cartão			
	1.º Titular		[Outros Titulares]							
	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]						
MB, Visa										
Multibanco	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			Nota1,2,3,4
Acresce Imposto	4% IS									
Outras despesas associadas										
N/A										

Nota 1 Acresce Imposto selo 4%

Nota 2 "Comissão de substituição de cartão é isenta por motivos não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição de cartão originada por falha do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada por levantamento de bloqueio do cartão, por terem deixado de se verificar os motivos que o determinaram, nomeadamente segurança do cartão, suspeita da sua utilização não autorizada, ou fraudulenta."

Nota 3 Isento de Anuidades quando associado à conta serviços mínimos bancários

Nota 4 Caso o titular de conta à ordem serviços mínimos bancários venha a solicitar a substituição do cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respectiva emissão, suporta os custos da emissão do mesmo, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável à Caixa Agrícola.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM				Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	60,00 €	63,00 €	n/a	n/a	54,00 €	57,00 €	60,00 €	63,00 €			
Nº de módulos: 38	26,00 €	29,00 €	n/a	n/a	21,00 €	24,00 €	26,00 €	29,00 €			
Nº de módulos: 34 c/cópia	20,00 €	23,00 €	n/a	n/a	17,00 €	20,00 €	20,00 €	23,00 €			
Nº de módulos: 18	13,00 €	16,00 €	n/a	n/a	11,00 €	14,00 €	13,00 €	16,00 €			
Nº de módulos: 8	5,00 €	8,00 €	n/a	n/a	4,50€	7,50€	5,00 €	8,00 €			
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 148 c/copia	60,00 €	63,00 €	n/a	n/a	54,00 €	57,00 €	60,00 €	63,00 €			
Nº de módulos: 38	26,00 €	29,00 €	n/a	n/a	21,00 €	24,00 €	26,00 €	29,00 €			
Nº de módulos: 34 c/copia	20,00 €	23,00 €	n/a	n/a	17,00 €	20,00 €	20,00 €	23,00 €			
Nº de módulos: 18	13,00 €	16,00 €	n/a	n/a	11,00 €	14,00 €	13,00 €	16,00 €			
Nº de módulos: 8	5,00 €	8,00 €	n/a	n/a	4,50€	7,50€	5,00 €	8,00 €			
1.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% IS										
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	75,00 €	78,00 €	n/a	n/a	65,00 €	68,00 €	75,00 €	78,00 €			
Nº de módulos: 38	34,00 €	37,00 €	n/a	n/a	30,00 €	33,00 €	34,00 €	37,00 €			
Nº de módulos: 34 c/copia	30,00 €	33,00 €	n/a	n/a	27,00 €	30,00 €	30,00 €	33,00 €			
Nº de módulos: 18	17,00 €	20,00 €	n/a	n/a	15,00 €	18,00 €	17,00 €	20,00 €			
Nº de módulos:8	5,00 €	8,00 €	n/a	n/a	4,50€	7,50€	5,00 €	8,00 €			
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 148 c/copia	75,00 €	78,00 €	n/a	n/a	65,00 €	68,00 €	75,00 €	78,00 €			
Nº de módulos: 38	34,00 €	37,00 €	n/a	n/a	30,00 €	33,00 €	34,00 €	37,00 €			
Nº de módulos: 34 c/copia	30,00 €	33,00 €	n/a	n/a	27,00 €	30,00 €	30,00 €	33,00 €			
Nº de módulos: 18	17,00 €	20,00 €	n/a	n/a	15,00 €	18,00 €	17,00 €	20,00 €			
Nº de módulos: 8	5,00 €	8,00 €	n/a	n/a	4,50 €	7,50 €	5,00 €	8,00 €			
2.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos:	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
- Sem data de validade											
Nº de módulos:	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% IS										

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM				Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
Outros tipos de cheques											
1. Cheque avulso	1,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
2. Cheque bancário	20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
3. Cheque visado	20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% IS										

Outras despesas associadas

Imposto de selo 0.05 € por cada cheque + imposto selo sobre a comissão de 4%

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	n/a	n/a	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	n/a	n/a	
4. Regularização de Cheque	n/a	n/a	n/a	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	n/a	n/a	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	n/a	n/a	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	n/a	n/a	
Outros Serviços				
COBRANÇA DE CHEQUES				
Cobrança de cheques s/estrangeiro	0,20%	5.00€ / 50.00€	4% IS	
DEVOLUÇÕES DE CHEQUES S/ESTRANGEIRO				
Devoluções	n/a	25,00 €	4% IS	Nota 1
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1) A este valor acresce despesas do Banco intermediário

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
[- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes]	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	n/a	Gratuito	n/a	Nota 7
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais/Permanentes	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	n/a	Gratuito	n/a	Nota 7
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
- Normais								
- Com indicação de IBAN								
Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 7
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 7
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 7
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 7
Transferências de 25.000.01 € até 100.000,00 €	n/a	0.20% Min 44€ Max 110€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 7
- Urgentes								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 7
- Sem indicação de IBAN								
Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 7
Acresce Imposto		4% IS						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1- Ordens de Pagamento emitidas								
2.1.1 - Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 SEPA (1)								
- Normais								
- Com indicação de IBAN								
Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1)(4)(5)(6)(7)
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 25.000.01 € até 100.000,00 €	n/a	0.20% Min 44€ Max 110€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- sem indicação de IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
2.1.2 - Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009								
Normais								
- Com indicação de IBAN/BIC	n/a	0.20% Min 44€ Max 110€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (2)(3)(6)(7)
- Sem indicação de IBAN/BIC	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto		4% IS						

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições									
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]										
		C/ operador	S/ Operador													
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais																
2.2 - Ordens Pagamento Recebidas																
2.2.1 - Enquadrado no Regulamento CE 924/2009																
Para Crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota 7								
2.2.2 - Não Enquadrado no Regulamento CE 924/2009																
Para Crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (2)(3)								
Acresce Imposto	4% IS															
Outras despesas associadas																
n/a																

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota 1 Âmbito dos países que integram o Regulamento: 17 países da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia); 11 países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia); e 3 países do EEE - Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), com indicação de IBAN correcto e indicação de BIC/SWIFT em EUR, SEK e LEU (não transaccionamos LEU Romeno).

Nota 2 As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes. Aplicável apenas nas ordens de pagamento não enquadradas no Regulamento CE 924/2009.

Nota 3 Sempre que haja lugar a conversões cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal.

Nota 4 No caso de Ordens de Pagamento enquadrados no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA) com correta indicação de IBAN e BIC/SWIFT em Euros, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como Não Enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.

Nota 5 Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador)

Nota 6 As Ordens de Pagamento após recepção do pedido não podem ser canceladas.

Nota 7 Isento para transferências Intrabancárias e interbancárias no interior da união Europeia.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.2 .Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
2. Cobrança de Débitos Diretos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
3. Cobrança de Recibos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
Outras despesas associadas								
n/a								

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Devoluções				
1. Débitos diretos	n/a	12,00 €	4% IS	

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Outros Serviços Bancários				
1. Outros Serviços Bancários	n/a	10,00 €	4% IS	Nota 1
2. Revogação do Débito pelo Devedor	n/a	3,00 €	4% IS	

Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1) Receção de Transferências internacionais sem indicação de IBAN e NIB e objecto de tratamento manual.

Comunicação de extravio de cheques.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Garantias</u>				
Garantias Bancárias	2,90%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia

Outras despesas associadas

n/a

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros Serviços				
1 Aluguer de Cofres				
Comissão de aluguer de cofre (Anual)	n/a	25,00 €	23% IVA	
2 Deposito moeda metálica ≥ 100 moedas				
Por depósito	n/a	4,00 €	4% IS	Nota 1

Outras despesas associadas

n/a

Nota 1 Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 100 moedas na mesma conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Conta à ordem</u> Valor mínimo abertura € 500, movimentação por cheque; cartão; transferência ou ao balcão				
1. Comissão de Manutenção	Gratuita			Nota 1
Conta à ordem	40,00 € (trimestral)	160,00 €	4% IS	Débito Trimestral (último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro)
2. Outras Comissões	15 €	n/a	4% IS	Nota 2
3. Emissão Extrato Mensal	Isento	-	-	

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Comissão isenta se efetuar pelo menos um movimento a cada três meses, ou possuir depósito a prazo, ou super conta com saldo.

Nota (2) Comissão com requisição de emissão de extrato histórico anual e disponibilização de numerário a clientes de outras Caixas Agrícolas, pedidos fotocópias de cheques, emissão de 2ª vias de títulos D/P quando solicitado pelo cliente, emissão de declaração.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Conta corrente caucionada					
Comissões iniciais					
1.Comissão de abertura de processo	0,095%	50€/--	n/a	4% IS	Nota 1 e 2
Comissões durante a vigência do contrato					
2.Comissão de renovação	n/a	n/a	100 €	4% IS	
3.Comissão de processamento / prestação	n/a	3,00 €	n/a	4% IS	Valor por transação
4.Comissão de imobilização	0,50%	n/a	n/a	4% IS	Nota 3

Outras despesas associadas

Imposto do Selo de utilização de Crédito	Prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração ... 0,04% Prazo igual ou superior a 1 ano ... 0,50% Prazo igual ou superior a 5 anos ... 0,60%
--	--

Nota 1 Comissão cobrada na data da concessão do crédito.Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec.Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota 2 Crédito a sócios:

Comissão isenta até 5 000€

5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 50€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 75€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,095% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20 000€ valor mínimo 75€*

20 001€ a 50 000€ valor mínimo 100€*

superior a 50 000€ valor mínimo 125€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,095% não atinge esse valor)

Nota 3 Incide sobre o limite não utilizado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Empréstimos					
Comissões iniciais					
1. Comissão abertura processo	0,095%	50€/--	n/a	4% IS	Nota 1 e 5
2. Comissão Avaliação					
2.1 Crédito até 100.000 Euros	n/a	275,00 €	n/a	4% IS	Nota 1
2.2 Crédito mais 100.000 Euros	n/a	350,00 €	n/a	4% IS	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de processamento / prestação					
- Vencimento mensal	n/a	3,00 € Mensal	36,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento trimestral	n/a	5,00 € Trimestral	20,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento semestral	n/a	7,00 € Semestral	14,00 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento anual	n/a	10,00 € Anual	10,00 €	4% IS	Valor por transação
4. Comissão de reembolso antecipado parcial -Taxa fixa	2%	n/a	n/a	4% IS	Nota 3 e 4 e 7
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4%	12€ / 150€	n/a	4% IS	Nota 2 e 6
6. Comissões associadas a alterações contratuais	n/a	n/a	n/a	n/a	
7. Comissão associada à emissão de declarações de valores em dívida	n/a	20,00 €	n/a	4% IS	Quando solicitado pelo cliente Nota 8
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total -Taxa fixa	2%	n/a	n/a	4% IS	Nota 3 e 4 e 7
9. Comissão de cancelamento hipoteca	n/a	80,00 €	n/a	4% IS	Nota 3

Nota 1 Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec. Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota 2 Por cada prestação em atraso acresce taxa de juro de mora no valor de 3% à taxa de juro remuneratória aplicável à operação.

Nota 3 Se for cobrada a comissão de 2% não é cobrada a comissão de 80.00 € e vice-versa

Nota 4 O reembolso antecipado parcial ou total têm um pré-aviso de 7 dias ou 10 dias respetivamente.

Nota 5 Crédito a sócios:

Comissão isenta até 5 000€

5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 50€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 75€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,095% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20 000€ valor mínimo 75€*

20 001€ a 50 000€ valor mínimo 100€*

superior a 50 000€ valor mínimo 125€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,095% não atinge esse valor)

Nota 6 O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga. No caso da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50 000 €, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor não se aplicando o limite de 150 €.

Nota 7 A taxa aplicada incide sobre o capital amortizado.

Nota 8 Não é aplicado no caso de reembolso antecipado.

Outras despesas associadas

Imposto do Selo de utilização de Crédito	Prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração ... 0,04%
	Prazo igual ou superior a 1 ano ... 0,50%
	Prazo igual ou superior a 5 anos ... 0,60%

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)									[Condições de isenção]
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão	4. Renovação do cartão			
	1.º Titular		[Outros Titulares]							
	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]						
MB, Visa										
Multibanco	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			Nota1 Nota 2
Acresce Imposto	4% IS									
Outras despesas associadas										
N/A										

Nota 1 Acresce Imposto selo 4%

Nota 2 "Comissão de substituição de cartão é isenta por motivos não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição de cartão originada por falha do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada por levantamento de bloqueio do cartão, por terem deixado de se verificar os motivos que o determinaram, nomeadamente segurança do cartão, suspeita da sua utilização não autorizada, ou fraudulenta."

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISICÃO		Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM				Outras condições
ENTREGA		Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado												
1.1 À ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: 148 c/copia		60,00 €	63,00 €	n/a	n/a	54,00 €	57,00 €	60,00 €	63,00 €			
Nº de módulos: 38		26,00 €	29,00 €	n/a	n/a	21,00 €	24,00 €	26,00 €	29,00 €			
Nº de módulos: 34 c/copia		20,00 €	23,00 €	n/a	n/a	17,00 €	20,00 €	20,00 €	23,00 €			
Nº de módulos: 18		13,00 €	16,00 €	n/a	n/a	11,00 €	14,00 €	13,00 €	16,00 €			
Nº de módulos: 8		5,00 €	8,00 €	n/a	n/a	4,50 €	7,50 €	5,00 €	8,00 €			
Cheques Personalizados		0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota 1
- Sem data de validade												
Nº de módulos: 148 c/copia		60,00 €	63,00 €	n/a	n/a	54,00 €	57,00 €	60,00 €	63,00 €			
Nº de módulos: 38		26,00 €	29,00 €	n/a	n/a	21,00 €	24,00 €	26,00 €	29,00 €			
Nº de módulos: 34 c/copia		20,00 €	23,00 €	n/a	n/a	17,00 €	20,00 €	20,00 €	23,00 €			
Nº de módulos: 18		13,00 €	16,00 €	n/a	n/a	11,00 €	14,00 €	13,00 €	16,00 €			
Nº de módulos: 8		5,00 €	8,00 €	n/a	n/a	4,50 €	7,50 €	5,00 €	8,00 €			
Cheques Personalizados		0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota1
1.2 Não à ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: ____		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
- Sem data de validade												
Nº de módulos: ____		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto		4% IS										
2. Cheque não Cruzado												
2.1 À ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: 148 c/copia		75,00 €	78,00 €	n/a	n/a	65,00 €	68,00 €	75,00 €	78,00 €			
Nº de módulos: 38		34,00 €	37,00 €	n/a	n/a	30,00 €	33,00 €	34,00 €	37,00 €			
Nº de módulos: 34 c/copia		30,00 €	33,00 €	n/a	n/a	27,00 €	30,00 €	30,00 €	33,00 €			
Nº de módulos: 18		17,00 €	20,00 €	n/a	n/a	15,00 €	18,00 €	17,00 €	20,00 €			
Nº de módulos: 8		5,00 €	8,00 €	n/a	n/a	4,50 €	7,50 €	5,00 €	8,00 €			
Cheques Personalizados		0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota 1
- Sem data de validade												
Nº de módulos: 148 c/copia		75,00 €	78,00 €	n/a	n/a	65,00 €	68,00 €	75,00 €	78,00 €			
Nº de módulos: 38		34,00 €	37,00 €	n/a	n/a	30,00 €	33,00 €	34,00 €	37,00 €			
Nº de módulos: 34 c/copia		30,00 €	33,00 €	n/a	n/a	27,00 €	30,00 €	30,00 €	33,00 €			
Nº de módulos: 18		17,00 €	20,00 €	n/a	n/a	15,00 €	18,00 €	17,00 €	20,00 €			
Nº de módulos: 8		5,00 €	8,00 €	n/a	n/a	4,50 €	7,50 €	5,00 €	8,00 €			
Cheques Personalizados		0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota 1
2.2 Não à ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: ____		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
- Sem data de validade												
Nº de módulos: ____		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto		4% IS										

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		[...]		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque avulso	1 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
3.2. Cheque bancário	20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
3.3. Cheque visado	20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	4% IS										

Outras despesas associadas

Nota (1) Valor Unitário

Imposto selo 0.05 € por cada cheque + imposto selo sobre a comissão de 4%

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	n/a	n/a	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	n/a	n/a	
4. Regularização de Cheque	n/a	n/a	n/a	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	n/a	n/a	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	n/a	n/a	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	n/a	n/a	
[Outros Serviços]				
Cobrança de Cheques				
Cobrança de cheques s/estrangeiro	0,20%	5.00 € / 50.00 €	4% IS	
DEVOLUÇÕES DE CHEQUES S/ESTRANGEIRO				
Devoluções	n/a	25,00 €	4% IS	Nota 2
CHEQUE PAGO SOBRE CONTA SEM SALDO DISPONIVEL				
Até 1 000€	n/a	20,00 €	4% IS	
Mais 1 000€	n/a	40,00 €	4% IS	
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (2) A este valor acresce despesas do Banco intermediário

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência					Outras condições	
	Balcão	Telefone		Internet	ATM		[...]
		C/ operador	S/ Operador				

1. Transferências Internas / Nacionais

1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito

- com o mesmo ordenante e beneficiário

[- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes]	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	n/a	Gratuito	n/a	
---	-----	----------	----------	-----	-----	----------	-----	--

- com ordenante e beneficiário distintos

Pontuais/Permanentes	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	n/a	Gratuito	n/a	
----------------------	-----	----------	----------	-----	-----	----------	-----	--

1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito

- Normais

- Com indicação de IBAN

Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 25.000,01 € até 100.000,00 €	n/a	0.20% Min 44€ Max 110€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	

- Urgentes

- Com indicação de IBAN

Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

- Sem indicação de IBAN

Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

Acresce Imposto

4% IS

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais

- para conta domiciliada no estrangeiro

2.1- Ordens de Pagamento emitidas

2.1.1 - Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 SEPA (1)

- Normais

- Com indicação de IBAN

Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1)(4)(5)(6)
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Transferências de 25.000,01 € até 100.000,00 €	n/a	0.20% Min 44€ Max 110€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- sem indicação de IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	

2.1.2 - Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009

Normais

- Com indicação de IBAN

	n/a	0.20% Min 44€ Max 110€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (2)(3)(6)
- Sem indicação de IBAN/BIC	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	

Acresce Imposto

4% IS

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais

2.2 - Ordens Pagamento Recebidas

2.2.1 - Enquadrado no Regulamento CE 924/2009

Para Crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	

2.2.2 - Não Enquadrado no Regulamento
CE 924/2009

Para Crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (2)(3)

Acresce Imposto 4% IS

Outras despesas associadas

n/a

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota 1 Âmbito dos países que integram o Regulamento: 17 países da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia); 11 países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia); e 3 países do EEE - Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), com indicação de IBAN correcto e indicação de BIC/SWIFT em EUR, SEK e LEU (não transaccionamos LEU Romeno).

Nota 2 As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes. Aplicável apenas nas ordens de pagamento não enquadradas no Regulamento CE 924/2009.

Nota 3 Sempre que haja lugar a conversões cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal.

Nota 4 No caso de Ordens de Pagamento enquadrados no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA) com correta indicação de IBAN e BIC/SWIFT em Euros, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como Não Enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.

Nota 5 Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador)

Nota 6 As Ordens de Pagamento após recepção do pedido não podem ser canceladas.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
3. Cobrança de Recibos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
Outras despesas associadas								
n/a								

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<u>Devoluções</u>				
1. Débitos directos	n/a	12,00 €	4% IS	

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Outros Serviços Bancários				
1. Outros Serviços Bancários	n/a	10,00 €	4% IS	Nota 1
2. Revogação do Débito pelo Devedor	n/a	3,00 €	4% IS	

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Receção de Transferências Internacionais sem indicação de IBAN e NIB e objecto de tratamento manual.

Comunicação extravio de cheques.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
Garantias Bancárias	2,90%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia

Outras despesas associadas

n/a

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Aluguer de Cofres				
Comissão de aluguer de cofre (Anual)	n/a	25,00 €	23% IVA	
2 Deposito moeda metálica ≥ 100 moedas				
Por depósito	n/a	4,00 €	4% IS	Nota 1
3 . Terminais Pagamento Automáticos (Aluguer)				
TPA Fixo	n/a	10,00 €	23% IVA	Mensal
TPA GPRS	n/a	10,00 €	23% IVA	Mensal
Comissão por transação (TSC) Rede MB				
Variável	0 % a 1,50%	n/a	4% IS	
4 . Emissão de Declarações				
A Auditores do Cliente	n/a	60,00 €	4% IS	

Outras despesas associadas

n/a

Nota 1 Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 100 moedas na mesma conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado.

CONSELHO de ADMINISTRAÇÃO